

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 23/2019.**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los e no uso deste lhes encaminhar para apreciação o projeto de lei 23/2019.

Cumpre informar que o presente projeto de lei 23/2019 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2019. O Crédito por sua vez visa cobrir uma obrigação financeiro imposta ao Município, quando este está sendo obrigado a devolver ao Estado do Rio Grande do Sul, valores de um Termo de Adesão de 2010, que não foram aplicados.

Em anexo cópia das informações recebidas pelo Município dispondo sobre a necessidade da devolução.

Por ser algo que precisa de solução rápida para o Município não entrar no CADIM, peço ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Nada mais havendo para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 22 de março de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 1.643,99 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 1.643,99 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de março de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal